

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

Município de Tapejara  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Edital de Pregão Presencial nº 46/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL – SECRETARIA DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que em 04/10/2021 as 09:00 horas, na sala de Licitações, localizada na Prefeitura se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1394/2021, com a finalidade de realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo “Menor Preço”, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento dos materiais especificados no Anexo I deste Edital , processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais n.ºs 3183, de 13 de Novembro de 2006, e 3.832, de 04 de Fevereiro de 2013, e da Lei Federal nº 8.666-93.

SOMENTE poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, enquadradas como ME ou EPP embasado na Lei Complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos materiais especificados no Anexo I deste Edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

1.2. As quantidades e o prazo de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 46/2021  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

-----  
AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 46/2021  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.
- a.6) declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. (lei Complementar 147/2014).

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- 3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

#### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.
- 4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
- 4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
  - b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

## 5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 12 meses, deverá ser apresentada OBRIGATORIAMENTE digitada em arquivo padrão fornecido pelo Município e salva em cd ou pen drive, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO e também de maneira impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do material ofertado (marca);
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- 6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da

autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

- 6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
  - 6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 5 s (cinco segundos) para apresentar nova proposta.
- 6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
  - 6.6.1. A diferença entre cada lance será determinado pelo pregoeiro durante o certame.
- 6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- 6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- e) Que não conterem os documentos solicitados no envelope das propostas.
- f) Não apresentarem proposta digitalizada e salva no CD ou pendrive em arquivo padrão fornecido pelo município, conforme exigência no item 5.1 do edital.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

- 6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
  - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 6.19. Da sessão pública do pregão para registro de preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste edital.
- 6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### 7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

### 7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Comprovante que a **licitante não sofreu sanções** das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (**CEIS**), disponível no site

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

#### 7.1.4. - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.
- 9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente 9.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

## 10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmados ente a Administração e o Fornecedor serão formalizados através da Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores dentro do prazo 10 (dez) dias para assinar

a Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a Ata nas condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

10.4. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

10.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.7. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão caberá ao Setor de Compras e Licitações do Município de Tapejara.

10.8. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

## 11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, durante 12 (doze) meses, ou seja, durante a validade do presente registro de preços que é de um ano a partir da assinatura da sua ata, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a autorização de fornecimento, a licitante vencedora terá o prazo máximo de (10) dez dias para fazer a entrega do material. Ressalta-se que a entrega dos materiais e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas estritamente ao recebimento da autorização de fornecimento.

11.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, em horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:30h. A fiscal de contrato sera a servidora Francieli Picolotto, CPF: 031.881.460-94.

11.3. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material entregue no período.

11.6. Todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

11.7. A não entrega dos materiais dentro do prazo do item 11.1, ensejará a revogação da ata de Registro de Preços e a aplicações das sanções previstas.

## 12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, conforme o material entregue no período, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações:

391.09.01.10.301.0118.2076.3.3.3.90.30.000000.0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, referente ao material entregue no período.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## 13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, o licitante vencedor, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar a obrigação com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- f) inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplida obrigação;
- g) inexecução total da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução obrigacional: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato;
- i) cometimento de fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração e multa de 10 % sobre o valor total da obrigação.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência da obrigação assumida na licitação.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1 A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na autorização.

14.2 A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

14.3 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

#### 15. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei n.º 8.666/93.

#### 16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a(s) licitante(s) vencedora(s) terá validade por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

#### 17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei n.º 8.666/93;

17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) tiver presente razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) for impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

18.2. O cancelamento do Registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. 18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tapejara, setor de Licitações, sito na Rua do Comércio, nº 1468, ou

pelos telefone 54-3344-4737, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

- 19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.
- 19.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- 19.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- 19.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 19.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- 19.8. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8666/93 e alterações, reservando-se ainda ao Município de Tapejara, o direito de revogar ou anular no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte dos licitantes.
- 19.9. Solicitações de impugnações somente serão aceitas **quando protocoladas na recepção da Prefeitura Municipal de Tapejara**, cito à Rua do Comércio nº 1468, Bairro Centro, Tapejara – RS – CEP: 99950-000.
- 19.10. São anexos deste Edital:

- ANEXO I: DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUA QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ANEXO III: MINUTA DE CONTRATO

19.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tapejara, 21 de setembro de 2021.

---

Evanir Wolff

PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA – RS

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

LEONARDO FRIGERI – OAB/RS – 111.697

Procurador Geral do Município

PREGÃO Nº 46/2021

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Tapejara, RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tapejara RS, na modalidade PREGÃO Nº 46/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 46/2021

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 46/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 46/2021

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (\*)

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 46/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Tapejara, RS.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

## ANEXO I

### DO OBJETO

O registro de preços unitários a que diz respeito esta concorrência tem por objeto o fornecimento descrito e especificado abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

#### 1. Prazo de entrega:

Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a ordem, o fornecedor terá até 10 dias para realizar a entrega, que deverá ser realizada no local indicado na autorização de fornecimento em horário compreendido ente as 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 h.

#### 2. Frete/seguro de transporte:

Fica a cargo dos vencedores transportarem de maneira adequada e segura os materiais licitados e fazer a entrega no local estabelecido no presente edital, sem qualquer ônus a Administração, ou seja, os encargos decorrentes da entrega correrão por conta dos fornecedores.

#### 3. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da fatura correspondente ao material entregue no período.

#### 6. Relação de materiais objeto do registro de preços:

Item	Descrição	Un	Qtd Mín.	Qtd Máx.	Vlr Unitário máximo aceitável
1	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1	2.000,0000	5,9400
2	ÁGUA OXIGENADA - 3% 10 VOLUMES SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, 10 VOLUMES, USO EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE 2 ANOS	FR	1	300,0000	5,9200
3	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X4,0 CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	1	100.000,0000	0,1500
4	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,07	UN	1	500.000,0000	0,1500

5	AGULHA HIPODERMICA 25X6	UN	1	500.000,0000	0,1200
6	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,7 ESTÉRIL, ATÓXICA BISEL TRIFACETADO: TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR; CÂNULA SILICONIZADA: DESLIZA FACILMENTE DIMINUINDO A DOR; REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	500,0000	15,0000
7	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA; REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	300,0000	15,0000
8	ALCOOL 70% FRASCO DE 1.000ML (FRASCOS)	FR	1	8.000,0000	7,8986
9	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 500ML	FR	1	2.000,0000	6,6000
10	ALCOOL IODADO 0,1 % 1000ML (N) VALIDADE 2 ANOS	FR	1	200,0000	23,1200
11	ALMOTOLIA COR AMBAR EM POLIETILENO COM BICO RETO	UN	1	50,0000	2,9000
12	ALMOTOLIA COR TRANSPARENTE 250 ML	UN	1	50,0000	2,8900
13	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL -Ambu Infantil em Silicone - - Balão em silicone -translúcido autoclavável; - Infantil 500ml - Máscara facial em silicone; - Válvula unidirecional (Bico de pato);	UN	1	10,0000	149,9000
14	ASPIRADOR NAZAL BICO ANATÔMICO ASPIRADOR NAZAL Aspiração da Secreção do Nariz BICO ANATÔMICO de borracha em formato de PERA para aspiração em bebês DE 0 A 1 ANO	UN	1	20,0000	35,0000
15	ATADURA CREPE DE 06 CM X 1,8MTS Atadura crepom 06 cm - 13 fios/cm², sem desfiamento lateral - comprimento 1,8m em repouso, composição 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, de acordo com abnt - nbr 14056 e portaria 106/2003 inmetro. PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	1	500,0000	0,9000
16	ATADURA CREPE DE 12 CM X 1,8MTS Atadura crepom 12 cm - 13 fios/cm², sem desfiamento lateral - comprimento 1,8m em repouso, composição 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, de acordo com abnt - nbr 14056 e portaria 106/2003 inmetro. PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	1	500,0000	1,4000
17	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 MTS Atadura crepom 15 cm - 13 fios/cm², sem desfiamento lateral - comprimento 1,8m em repouso, composição 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, de acordo com abnt - nbr 14056 e portaria 106/2003 inmetro. PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	1	500,0000	1,8000
18	ATADURA ELÁSTICA 12 CM X 2,2 M, PACOTES COM 12 UNIDADES	PCT	1	500,0000	1,7700
19	ATADURA ELÁSTICA 5X2,2 atadura elastica 5x2,2	UN	1	500,0000	0,9200
20	ATADURA ELÁSTICA DE 5CM X 2,2 METROS C/12 ROLOS (PACOTES)	PCT	1	500,0000	0,9200
21	ATADURA RAYON 7,5X5 atadura rayon 7,5x5cm	UN	1	500,0000	5,2000
22	AVENTAL HOSPITALAR IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL , TNT PARA ENFRENTAMENTO A COVID19 Avental desc. c/ manga longa branco tnt c/10 40g - JSA AVENTAL MANGA LONGA TNT 40G. Está indicado para área da estética, serviços de saúde, indústria alimentícia, refeitórios e serviços em geral que necessitem de proteção de contato. O avental descartável pode ser utilizado tanto para proteger o usuário quanto o produto manuseado. É higiênico e ajuda evitar o contágio e transmissão de doenças infecto-contagiosas. Produto de uso individual - descartável. Características: 100% Polipropileno. Atóxico. Não estéril. Hipoalergênico. Uso individual e descartável. Tnt semi-impermeável Não é de uso cirúrgico.	UN	1	2.000,0000	4,2000
23	Álcool 92,8 INPM* etílico hidratado, aprovado INMETRO, embalagem de 1litro. Composição: álcool etílico diluído, desnaturante e veículo. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ 12, impressão original do	FR	1	5.000,0000	8,9000

	fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química. Quantidade, lote etc. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto.				
24	Algodão hidrófilo em rolo 500 gramas ROLO 500G EM ROLO PACOTE DE 500 GRAMAS FIBRAS 100% ALGODÃO	UN	1	80,0000	14,0000
25	Balança Antropométrica digital com capacidade ADULTO	UN	1	10,0000	1.690,0000
26	CATETER 02 TIPO OCULOS	UN	1	500,0000	1,4800
27	CATETER INTRAVENOSO - ABOCATH Nº22	UN	1	1.000,0000	1,2200
28	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO Nº 20 UTILIZADO PARA A CATETERIZAÇÃO PERIFÉRICA DE CURTA, MÉDIA E LONGA DURAÇÃO. CÂNULA FABRICADA EM POLIURETANO, COM PAREDES DELGADAS, FINAS FLEXÍVEIS E ATÓXICO; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, BI-ANGULADO E CONFECCIONADO EM AÇO INOX; ADAPTADOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO;- TAMPA DE POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ SUA UTILIZAÇÃO;- IDENTIFICAÇÃO POR CORES CORRESPONDENTES AO NÚMERO DO CALIBRE;- FIO DE LIGAÇÃO DA AGULHA COM A CONEXÃO EM SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.	UN	1	500,0000	1,1800
29	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO Nº24 CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO Nº 24 UTILIZADO PARA A CATETERIZAÇÃO PERIFÉRICA DE CURTA, MÉDIA E LONGA DURAÇÃO. CÂNULA FABRICADA EM POLIURETANO, COM PAREDES DELGADAS, FINAS FLEXÍVEIS E ATÓXICO; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, BI-ANGULADO E CONFECCIONADO EM AÇO INOX; ADAPTADOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO;- TAMPA DE POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER ATÉ SUA UTILIZAÇÃO;- IDENTIFICAÇÃO POR CORES CORRESPONDENTES AO NÚMERO DO CALIBRE; - FIO DE LIGAÇÃO DA AGULHA COM A CONEXÃO EM SILICONE FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.	UN	1	500,0000	1,2200
30	CATETER NASAL	UN	1	100,0000	1,4800
31	CINTO TIPO ARANHA CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE ADULTO CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO. 1 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM SISTEMA EM V E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA 4 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO. CORES DOS CINTOS CINTO PRINCIPAL NA COR PRETA CINTO NA COR VERDE CINTO NA COR VERMELHO CINTO NA COR AMARELA CINTO NA COR PRETA. FITA EM Y - 0,80 CM CADA FITA LONGITUDINAL TEM 1,60CM FITA VERDE SUPERIOR 1,55CM FITA PRETA SUPERIOR 1,55CM FITA VERMELHA INFERIOR 1,17CM - FITA AMARELA INFERIOR 1,17CM.	UN	1	5,0000	43,0000
32	CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE INFANTIL 1 TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, COM SISTEMA EM V E ALTURA REGULÁVEL. ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA 3 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO. CORES DOS CINTOS CINTO PRINCIPAL NA COR PRETA CINTO NA COR VERDE CINTO NA COR VERMELHO CINTO NA COR AMARELA. FITA EM Y 0,55CM FITA LONGITUDINAL 1000 CM FITA VERMELHA SUPERIOR 1,11CM FITA AMARELA SUPERIOR 1,11CM FITA VERDE INFERIOR 0,70CM.	UN	1	5,0000	43,0000
33	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% FRASCO DE 1 LITRO, VALIDADE 2 ANOS(SABONETE LIQUIDO)	FR	1	100,0000	22,3000
34	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG	UN	1	30,0000	3,9600
35	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + FINILEFRINA 10MG/ML 1MG/ML	UN	1	50,0000	10,9100

36	CLORIDRATO LIDOCAÍNA 20ML GELEIA	UN	1	500,0000	3,6400
37	CLORIDRATO LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRUTOR 2% CLORIDRATO LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRUTOR 20ML (UNIDADES)	UN	1	250,0000	5,9200
38	COLAGENASE CLORANFENICOL - BISNAGAS DE 30GR PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS	UN	1	300,0000	24,9000
39	COLETOR DE URINA DE RESINA TERMO PLÁSTICA, COM TAMPA VERMELHA COM ROSCA	UN	1	5.000,0000	0,4200
40	COLIRIO ANESTESICO (1 FR).  PARA CONS. MEDICO.	SDC	1	300,0000	11,9333
41	COMPRESSA GAZE CIRURGICA ESTERIL 7,5X7,5, ENVELOPE COM 10 UN COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5X7,5 PACOTE C/ 10 UN, COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM (ABERTA 15 CM X 30 CM) 13 FIOS , COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ENVELOPE COM 10 UNIDADES. PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A GAS ÓXIDO DE ETILENO CONFORME NORMA DA ABNT 13843, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NO M. S. EMITIDO PELA ANVISA. PESO POR ENVELOPE SUPERIOR A 11 GRAMAS.	PCT	1	5.000,0000	0,8400
42	COMPRESSA GAZE CIRURGICA, 7,5X 7,5, PACOTE COM 500 COMPRESSA GAZE CIRURGICA, 7,5X 7,5 13 FIOS, 5 DOBRAS 8 CAMADAS NÃO ESTERIL, (ABERTA 15 CM X 30 CM) CONFECIONADA EM TECIDO PURO ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPURESAS, conforme nbr 13843/2009 e portaria 106/2003 - inmetro E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 500 UNIDADES. NÃO PODE SER AS QUE CONTÉM FIOS TIPO TELA PESO SUPERIOR A 480 GRAMAS	PCT	1	500,0000	37,8000
43	CONJUNTO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM E.V.A TAMANHOS APROXIMADOS: PP 30 CM X 08 CM P 53 CM X 08 CM M 63 CM X 09 CM G 86 CM X 10 CM COBERTAS COM ESPUMA E E.V.A OU TOTALMENTE DE E.V.A. NAS CORES DE PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE. DETALHES DE CONFECCÃO: CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. (4MM) ? COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.	UN	1	10,0000	76,0000
44	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO FEITO DE PVC ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA COM SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO COPO DE MEDICAMENTO FEITO EM PVC ATÓXICO. EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO À REDE. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E COM A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1	10,0000	124,0000
45	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL FEITO DE PVC ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA COM SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO COPO DE MEDICAMENTO FEITO EM PVC ATÓXICO. EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO À REDE. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E COM A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1	10,0000	124,0000
46	COTONETES EMBALAGEM C/ 75 UNIDADES hastes flexíveis e inquebráveis, pontas de algodão, não soltam fiapos	UN	1	200,0000	1,2600

47	CUBA REDONDA P/ASSEPSIA 8CM, 140 ML ABC.	UN	1	20,0000	24,4000
48	CUBA RIM 26CM X 12 CM , DE INOX	UN	1	20,0000	42,0000
49	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGENICO COM DIÂMETRO DE 25 MM CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	1	200,0000	16,9000
50	CURATIVO ANTI-SEPTICO (BAND-SEPT) CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	1	500,0000	4,4000
51	DETERGENTE ENZIMATICO A BASE DE ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE) PARA OPERAÇÕES DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS ? HOSPITALARES. NÃO ESPUMANTE, SEM CORANTE E SEM ESSÊNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, VALIDADO PARA UTILIZAÇÃO DE 1ML DE PRODUTO PARA 1 LT DE ÁGUA, REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1L. TEM REGISTRO NO MS DE ACORDO COM RDC 55/12. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE 2 ANOS	FR	1	500,0000	26,6000
52	DICLOFENACO GEL 60 GRAMAS	UN	1	300,0000	4,6000
53	DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD, QUE DETECTA A FREQUENCIA CARDÍACA FETAL, COM EMISSOR E RECEPTOR DE SINAL ULTRASSÔNICO, UNIDADE DE PROCESSAMENTO E COMPUTADOR, VISOR LCD COLORIDO 45MMx25MM, ALTO-FALANTE COM AJUSTE DE VOLUME, TECLAS OPERACIONAIS E FONT DE ALIMENTAÇÃO. COM BATERIA RECARREGÁVEL E PILHAS (OS DOIS), COM INDICADOR E CARGA DA BATERIA/PILHAS, CARREGADOR INTERNO, COM VISOR DA FHR E DA CURVA FHR COM FAIXA DE MEDIÇÃO 50 -240 BPM, FILTRO PARA REDUÇÃO DE RUIDOS, , COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM SINAL, SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS, TAMANHO 135MMx95MMx35MM, PESO 200G. MARCA DE REFERÊNCIA MD	UN	1	5,0000	850,0000
54	ELETRODO ECG ADULTO/INFANTIL ELETRODO ECG ADULTO / INFANTIL NÃO INVASIVOS E HIPOALERGÊNICOS CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL. FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO PROTEGIDO CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLÁSTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1	10,0000	20,1000
55	EQUIPO FLEXÍVEL SIMPLES GOTAS DE PRONTO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EMPOLIESTIRENO CRISTAL EM CÂMARA SIMPLES FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO. PERMITE O GOTEJAMENTO DE60 GOTAS POR MINUTO. CONFECCIONADO EM P.V.C CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, INCOLOR, RETO, PROVIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA CONEXÃO EM LÁTEX NATURAL. COM CONECTOR PORTA AGULHA CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHADA DE PROTETOR (TAMPA) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA GARANTIR A ESTERILIDADE.	UN	1	500,0000	1,1600
56	EQUIPO INFUSAO 2 VIAS (POLIFIX) POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP	UN	1	500,0000	1,3000
57	ESCOVA CERVICAL (UNIDADES) PACOTE 100 UNIDADES	UN	1	200,0000	19,9000
58	ESFIGNOMANÔMETRO ADOLESCENTE BRAÇADEIRA EM NYLON, MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG, VELCRO, PERA EM PVC, VALVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO, MANGUITO E TUBO EM PVC MEDINDO 16 CM X 8 CM, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO 16CM A 20CM, DIMENSÃO DA BRACAEIRA 32CM X 9CM, COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO.	UN	1	10,0000	89,0000
59	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO BRAÇADEIRA EM NYLON, MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG, VELCRO, PERA EM PVC, VALVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO, MANGUITO E TUBO EM PVC MEDINDO 21 CM X 11,5 CM, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO 21CM A 11,5CM, DIMENSÃO DA BRACAEIRA 42CMX 13 CM, COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO.	UN	1	30,0000	89,0000

60	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO BRAÇADEIRA EM NYLON, MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG, VELCRO, PERA EM PVC, VALVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO, MANGUITO E TUBO EM PVC MEDINDO 31 CM X 14 CM, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO 31CM A 35CM, DIMENSÃO DA BRACAEIRA 62 CM X 17 CM, COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO.	UN	1	15,0000	89,0000
61	ESPARADRAPO 2,5cmx4,5m ROLOS DE ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,50 MT O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. É DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. BOBINADO EM CARRETEL PLASTICO	UN	1	1.000,0000	2,9800
62	ESPARADRAPO 5,0CM X 4,50MT ROLOS DE ESPARADRAPO 5,0CM X 4,50MT O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. É DE EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. BOBINADO EM CARRETEL PLASTICO	UN	1	500,0000	6,4800
63	ESPATULA DE AYRES ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO ? EMBALAGEM EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	1	300,0000	6,8000
64	ESPECULO DESCARTAVEL - TAMANHO G ESPÉCULOS VAGINAL GRANDE DESCARTÁVEIS LUBRIFICADO TAMANHO G MEDIDAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 110MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 29MM E DISTAL DE 32MM COMPRIMENTO TOTAL: 170MM CARACTERÍSTICAS :TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (UM), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATÓXICO. VALIDADE 24 MESES Marca REFERÊNCIA vagispec	UN	1	1.000,0000	1,4500
65	ESPECULO DESCARTÁVEL - TAMANHO M ESPÉCULOS VAGINAL MÉDIO DESCARTÁVEIS LUBRIFICADO TAMANHO M- MEDIDAS:EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 95MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM COMPRIMENTO TOTAL: 156MM CARACTERÍSTICAS :TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (UM), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATÓXICO. VALIDADE 24 MESES Marca REFERÊNCIA vagispec	UN	1	1.000,0000	1,4500
66	ESPECULO DESCARTAVEL - TAMANHO P ESPÉCULOS VAGINAL PEQUENO DESCARTÁVEIS LUBRIFICADO TAMANHO P MEDIDAS: EIXO LONGITUDINAL DA VALVA: 80MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL: 22MM COMPRIMENTO TOTAL: 143MM. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: ATÓXICO, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ESTÉRIL, . EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CARACTERÍSTICAS :TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (UM), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATÓXICO. VALIDADE 24 MESES Marca DE REFERÊNCIA vagispec	UN	1	1.000,0000	1,3600
67	ESTETOSCÓPIO DUPLA INOX ADULTO PRETO DUO-SOM (DUPLA): AUSCULTADOR DUPLA FUNÇÃO, METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC ATÓXICO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA.	UN	1	10,0000	25,9200

	COM SINO E ANEL DE PVC ATÓXICO PARA AUSCULTA PULMONAR. ÂNGULO: ALUMÍNIO, BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METÁLICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO. ANEL E MEMBRANA MAIS CONFORTÁVEIS AOS PACIENTES; ACOMPANHA PEÇAS SOBRESSALENTES DE OLIVAS E MEMBRANAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ABERTO (SINO): USADO PARA LOCALIZAR COM MAIOR PRECISÃO OS SONS OBTIDOS GIRE O AUSCULTADOR 180° PARA TRICAR O DIAFRAGMA A SER UTILIZADO; TUBO COM DESIGN QUE ELIMINA RUÍDOS; AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL; GARANTIA: 3 ANOS REGISTRO NA ANVISA MARCA BIC				
68	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0, SHALON MONOFILAMENTO PRETO CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1	10,0000	49,0000
69	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0 SHALON MONOFILAMENTO PRETO CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1	10,0000	44,0000
70	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5.0 FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0, SHALON MONOFILAMENTO PRETO CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1	10,0000	49,0000
71	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6-0, SHALON MONOFILAMENTO PRETO CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	1	10,0000	39,0000
72	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3-0 CX C/24	CX	1	10,0000	87,0000
73	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0 CX C/24	CX	1	10,0000	94,0000
74	FITA ADESIVA AUTOCLAVE FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE; RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EMBALAGEM COM UMA FITA DE 19MM X 30 METROS.	UN	1	100,0000	5,4200
75	FITA DE MICROPORE 2,5X10MT ROLOS DE FITA MICROPORE, MEDINDO 2,5CM X 10MT, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, COM CAPA HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE TESOURAS) COR BRANCA	UN	1	1.000,0000	2,2100
76	FITA MÉTRICA. DE 1,50 CM X 12 MM ; COMPOSIÇÃO 95 POLIÉSTER / 5 FIBRA DE VIDRO	UN	1	20,0000	4,6000
77	FITA MICROPORE 5X10 ROLOS DE FITA MICROPORE MEDINDO 5CM X 10MT CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, COM CAPA HIPOALERGIA COM CORTE UNIFO	UN	1	1.000,0000	3,1400
78	FIXADOR CITOPATOLÓGICO AEROSSOL 100 ML FIXADOR CITOLÓGICO TIPO AEROSSOL, 100ML, SOLUÇÃO DE POLÍMEROS EM XILOL, PARA VEDAR PREPARAÇÕES MICROSCÓPICAS (CITOLÓGICAS E HISTOLÓGICAS) EM LÂMINA, FRASCO COM 50 MILILITROS, TRANSPARENTE, PH ÁCIDO MENOR QUE 2,5, VISCOSIDADE MENOR QUE 450 CP, A 20 GRAUS CENTÍGRADOS, DENSIDADE 0,940 ? 0,960. RESISTENTE AO CALOR ATÉ 90 GRAUS CENTÍGRADOS E AO FRIO ATÉ ? 17 GRAUS CENTÍGRADOS. SOLÚVEL EM ACETONA, ÉTER, BENZENO, CLOROFÓRMIO, DIOXANO, TOLUENO E XILOL. IMISCÍVEL EM ÁGUA. E QUE NÃO CONTÉM CFC.	UN	1	100,0000	9,1000
79	FOCO CONCENTRADO DE LÂMPADA QUE PROMOVA ILUMINAÇÃO FRIA E FOCADA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E POSSUA AJUSTE FÁCIL E PRECISO DO BRAÇO ARTICULADO, COM RODINHA, PORTÁTIL, EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EPOXI, COM ARTICULAÇÕES BALANCEADAS	UN	1	5,0000	692,0000

	POR MOLAS, PARA USO EM PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
80	FRASCOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML	UN	1	1.000,0000	1,6300
81	GARRAFA BRANCA LEITOSA PARA COLETA DE AGUA (ANALISE) 500 ML	UN	1	500,0000	2,3000
82	GARROTE COM FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL	UN	1	50,0000	5,8900
83	GASE EM COMPRESSA 10 X 10, PACOTE COM 500 UNIDADES COMPRESSA CIRURGICA, 10X10 13 FIOS, 5 CAMADAS, 8 DOBRAS, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM TECIDO PURO ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE IMPURESAS, TAMANHO ABERTA 32 CM x 14 CM. Conforme nbr 13843/2009 e portaria 106/2003 - inmetro E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 500 UNIDADES NÃO PODE SER AS QUE CONTÉM FIOS TIPO TELA. PESO SUPERIOR 940 GRAMAS	PCT	1	300,0000	58,0000
84	GAZE CIRURGICA ESTERIL 10X10, PACOTE C/ 10 UN GAZE CIRURGICA ESTERIL 10X10 PACOTE C/ 10 UN (ABERTA 32 CM x 14 CM CM ) 13 FIOS , COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ENVELOPE COM 10 UNIDADES. PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A GAS ÓXIDO DE ETILENO CONFORME nbr 13843/2009 e portaria 106/2003 - inmetro, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NO M. S. EMITIDO PELA ANVISA. PESO POR ENVELOPE SUPERIOR A 13 GRAMAS	PCT	1	200,0000	1,4400
85	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON 5 LITROS	FR	1	30,0000	34,5000
86	GLUTARALDEÍDO 5 LITROS SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO PARA USO AMBULATORIAL CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO; CLASSE DE RISCO, RESTRIÇÕES DE USO, MODO DE USO (DILUIÇÃO DE USO, TEMPO DE CONTATO, LIMITAÇÕES DE USO, CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO E AVISOS) PRINCÍPIO ATIVO, FRASES DE ADVERTÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DADOS DO FABRICANTE. O GLUTARALDEÍDO DEVE SEGUIR O ORDENAMENTO DA PORTARIA Nº. 15/88 QUE, ALÉM DE ATENDER AS NORMAS SOBRE EMBALAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES DE ROTULAGEM PARA OS SANEANTES, DETERMINA AS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NO PAÍS. SÃO OBRIGATÓRIAS INFORMações COMO O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, SUA CLASSIFICAÇÃO, FRASES RELACIONADAS COM A CLASSE DE RISCO, RESTRIÇÕES DE USO (USO HOSPITALAR, USO PROFISSIONAL), MODO DE USAR, INCLUINDO A DILUIÇÃO DE USO, TEMPO DE CONTATO, LIMITAÇÕES DO USO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO E DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E INSCRIÇÃO NO CRF/CRQ), DADOS DO FABRICANTE E AS FRASES OBRIGATÓRIAS E DE ADVERTÊNCIA. FRASCO DE 5 LITROS EM EMBALAGEM RÍGIDA. VALIDADE 2 ANOS	FR	1	50,0000	69,0000
87	HIPOCLORITO DE SÓDIO, FRASCOS DE 1 LITRO. PARA IRRIGAÇÃO DE CANAL RADICULAR	FR	1	200,0000	1,9900
88	IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO VERDE . ESPECIFICAÇÕES: CINTO CENTRAL NA COR AMARELA, CINTO SUBABDOMINAL NA COR VERMELHA, CINTO TORÁCICO NA COR VERDE E CINTOS NA COR PRETA PARA OS MEMBROS INFERIORES, TODOS ANTIDERRAPANTES E DE ENGATE RÁPIDO, OS CINTOS PARA MEMBROS INFERIORES POSSIBILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE NA POSIÇÃO SENTADA, MANTENDO A COLUNA VERTEBRAL COMPLETAMENTE IMOBILIZADA. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEABILIZADO, POSSUI ALÇAS QUE FACILITAM O LEVANTAMENTO DA VÍTIMA, APRESENTA CINTOS COM CORES PADRONIZADAS, PRODUTO FEITO DE MATERIAL RADIO-TRANSPARENTE, ACOMPANHA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, TIRANTE PARA TESTA E QUEIXO ALTURA: 2 CM LARGURA: 82 CM PROFUNDIDADE: 88 CM PESO: 1.800 KG	UN	1	5,0000	246,0000

89	IMOBILIZADOR DORSAL KED PEDIÁTRICO ORTOPRÁTICO	UN	1	3,0000	232,0000
90	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA CONFECCIONADO EM ETIL VINIL ACETATO EXPANDIDO COR AMARELA, REVESTIDO COM CAMADAS DE RESINA QUE TORNA PEÇA IMPERMEÁVEL , LAVÁVEL E RESISTENTE TAMANHO ADULTO	UN	1	5,0000	189,0000
91	IMOBILIZADOR PARA CABEÇA CONFECCIONADO EM ETIL VINIL ACETATO EXPANDIDO COR AMARELA, REVESTIDO COM CAMADAS DE RESINA QUE TORNA PEÇA IMPERMEÁVEL , LAVÁVEL E RESISTENTE TAMANHO ADULTO	UN	1	5,0000	189,0000
92	INDICADOR BIOLÓGICO INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO COM TEMPO DE INCUBAÇÃO DE 24 HORAS PARA RESULTAOS E MUDANÇA DE COR POR PH, IDEAL PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR A 121° c A 135°C POR GRAVIDADE, PRÉ VÁCUO E FLASH. CADA UNIDADE DEVE POSSUIR UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 106 OU 105 DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ). ATCC 7953. NO RÓTULO EXISTE UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA A DOR DE ROSA PARA MARROM QUANDO EXPOSTO AO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES (COM COMODATO DE 1 A CADA 200 UN	CX	1	100,0000	40,2000
93	INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 BROWNE DE MIGRAÇÃO INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 121 A 134°. O INDICADOR DETECTA OS TRÊS PARÂMETROS ESSENCIAIS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR A ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS. OS TRÊS PARÂMETROS SÃO: TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA. A BARRA ESCURA MIGRA ATRAVÉS DA ÁREA DE REJEITAR E PASSA PARA A ÁREA ACEITAR APÓS EXPOSIÇÃO AO VAPOR SATURADO SECO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	80,0000	50,0000
94	IODOPOVIDONA COMPLEXO QUÍMICO SOLÚVEL EM ÁGUA DE IODO COM POLIVINILPIRROLIDONA (PVP), COM CONTEÚDO DE 9.0% A 12.0% DE IODO ATIVO. FRASCOS DE 1000 ML. VALIDADE 2 ANOS	FR	1	150,0000	37,3600
95	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO WILTEX Nº 11 CAIXA COM 1	CX	1	20,0000	34,8100
96	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO WILTEX Nº 15 CAIXA COM 10	CX	1	50,0000	34,8100
97	LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO 15 C CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	50,0000	34,8100
98	LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO WILTEX Nº 23 CAIXA COM 100	CX	1	50,0000	34,8100
99	LÂMINAS COM EXTREMIDADE FOSCA MICROSCÓPIA MICROSCÓPICA PARA CITOPATOLÓGICO COM 50 UNIDADES	CX	1	250,0000	7,9300
100	LANCETAS de segurança LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0,36X1,8MM CAIXA COM 100 UNIDADES, COR LILÁS TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE. VALIDADE 5 ANOS. REGISTRO NA ANVISA	CX	1	10.000,0000	0,2300
101	LANTERNA CLÍNICA Lâmpada LED premium super Brilhante (Nichia Technology); Luz LED Focalizada; Corpo de Metal de alta resistência; Clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta; Interruptor emborrachado na parte superior; Acompanha 2 pilhas AAA alcalinas Energizer. Vantagens da Lâmpada LED (comparado as lâmpadas incandescentes) Alta resistência (não possui vidro nem filamentos) Maior duração das baterias, pois consomem menos energia Excelente iluminação para curtas distâncias Luz branca super brilhante A lâmpada não aquece. Garantia de 01 ano	UN	1	15,0000	34,9000
102	LENÇOL HOSPITALAR LENÇOL DESCARTAVEL	FD	1	500,0000	9,0600
103	LENÇOS UMEDECIDOS umedecidos com fragrância desenvolvida para pele sensível; Testado por dermatologista; Fácil de puxar; Lenços dobrados individualmente para evitar o desperdício; Continua úmido mesmo depois de aberto, EMBALAGEM COM 75 LENÇOS	EMB	1	500,0000	7,8000

104	LIDOCAÍNA 2% SOL. INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR EMBALAGEM DE 20 ML	UN	1	500,0000	5,9200
105	LUVAS GINECOLÓGICAS DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS, ESTERIL, PCT COM 100	PCT	1	500,0000	2,6000
106	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELASTICO CAIXA C/50 UNIDADES. CONFORME RDC ANVISA MARCA AZUL MED DESCARTÁVEIS. MASCARA TRIPLA C/ELASTICO PROTEÇÃO BACTERIANA - BFE:95%	UN	1	15.000,0000	0,2800
107	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO (MÁSCARA DE VENTURI)	UN	1	20,0000	15,3000
108	MICROPORE 05 CM X 4,5 METROS	UN	1	500,0000	4,6000
109	Máscara De Proteção N95 Pff2 ( Bico De Pato ) Mascara hospitalar n95. caixa com 20 unidades	CX	1	1.000,0000	2,7900
110	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO TRANSPARENTE (EPI). ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE. PROTETOR NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA TIPO ESPÁTULA. ÓCULOS DE SOBREPOR COM RECUO ALONGADO. ABSORVE MAIS DE 99,9% DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA ATÉ 385NM.	UN	1	10,0000	4,8900
111	ÓLEO DE GIRASSOL AGE/TCM APRESENTA UMA COMPOSIÇÃO DE EMOLIENTES E HIDRATANTES NATURAIS QUE AUXILIAM NO RESTABELECIMENTO, NO EQUILÍBRIO NATURAL E NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE. ELABORADO À BASE DE ÓLEOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) ORIGINÁRIOS DE ÓLEOS VEGETAIS RICOS EM VITAMINAS A E F, LECITINA DE SOJA E ÁCIDOS: LINOLÊNICO (OMEGA3), LINOLÉICO (OMEGA6), PALMITOLEICO (OMEGA7), OLÉICO (OMEGA9), CÁPRICOS, CAPRÍLICOS, CAPRÓICOS E LÁURICOS. FRASCOS DE 200 ML.	FR	1	250,0000	9,1500
112	OLEO TCM (1L)	LTO	1	1.000,0000	6,4000
113	OTOSCÓPIO ILUMINAÇÃO ALÓGENA 2.5 V DE LONGA DURAÇÃO Iluminação 30% mais brilhante, mostrando a cor verdadeira do tecido. Fibra óptica para transmissão de luz fria (ATÉ A PONTA), garante campo de trabalho livre de sombra e aquecimento. Lente de visão ampla para visualização com magnificação. Ótimo para visão detalhada. (Lente removível para instrumentação.) Sistema vedado para otoscopia pneumática com entrada para pera de insuflação (A pera é inclusa no produto). Cabo metálico com acabamento liso, preto, alimentado por duas pilhas alcalinas AA. Acompanha 5 espéculos sendo: um jogo com 4 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização) + 1 espéculo standard 4mm. Utiliza Lâmpada Halógena de 2,5V 03400 Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação, exceto lâmpada.	UN	1	10,0000	289,0000
114	OXÍMETRO DE DEDO PARA LEITURA DE DEDO GELADO E COM ESMALTE, COM TELA COLORIDA E MENU DE FUNÇÕES E CURVA, COMPRATIMENTO PARA 1 PILA AA DE ALIMENTAÇÃO ( ENERGIA)	UN	1	30,0000	159,0000
115	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM ROLOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100MT BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. LIVRE DE RASGOS, DOBRAS OU DIFERENÇAS DE ESPESSURA; BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS; POROSIDADE CONTROLADA EM TODA EXTENSÃO; LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADO ÓPTICO; BARREIRA MICROBIANA. PROPORCIONA A ABERTURA ASSÉPTICA DA EMBALAGEM PROCESSADA DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIO DE FIBRAS DE PAPEL) ALTAMENTE RESISTENTE ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO.	RLO	1	200,0000	54,0000
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 MT ROLOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100MT BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM	RLO	1	200,0000	79,0000

	ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. LIVRE DE RASGOS, DOBRAS OU DIFERENÇAS DE ESPESSURA; BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS; POROSIDADE CONTROLADA EM TODA EXTENSÃO; LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADO ÓPTICO; BARREIRA MICROBIANA.PROPORCIONA A ABERTURA ASSÉPTICA DA EMBALAGEM PROCESSADA DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIO DE FIBRAS DE PAPEL) ALTAMENTE RESISTENTE ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO.				
117	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 5 CM ROLOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100MT BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. LIVRE DE RASGOS, DOBRAS OU DIFERENÇAS DE ESPESSURA; BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS; POROSIDADE CONTROLADA EM TODA EXTENSÃO; LIVRE DE CARGAS MINERAIS E BRANQUEADO ÓPTICO; BARREIRA MICROBIANA.PROPORCIONA A ABERTURA ASSÉPTICA DA EMBALAGEM PROCESSADA DE MANEIRA ÍNTEGRA (SEM ROMPER DURANTE A ABERTURA E SEM RESQUÍCIO DE FIBRAS DE PAPEL) ALTAMENTE RESISTENTE ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO.	RLO	1	200,0000	29,0000
118	PINÇA KELLY RETA 14CM (UNIDADE)	SDC	1	20,0000	47,9000
119	PINÇA KELLY RETA COM DENTE 14CM	UN	1	20,0000	46,3000
120	PINÇA KELLY RETA SEM DENTE 14 CM	UN	1	20,0000	47,9000
121	PINÇA MOSQUITO CURVA, MEDINDO 12CM COMPRIMENTO, CONFECCIONAD	UN	1	20,0000	45,0000
122	PINÇA MOSQUITO RETA, MEDINDO 12CM COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX	UN	1	20,0000	29,6000
123	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA DE 30 GR PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS	UN	1	1.000,0000	4,9800
124	POMADA SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA COM 250 UI/G 15 GRAMAS (TUBOS)	TBO	1	500,0000	2,9600
125	PRANCHA RÍGIDA DE POLIETILENO POSSUI ABERTURAS EM SUA LATERAL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM POLIETILENO SENDO LEVE A ALTAMENTE RESISTENTE. SUPORTA ATÉ 180 KG POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS DESENHADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL PODE SER UTILIZADA EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA POSSIBILITA O RESGATE EM ALTURAS E NA ÁGUA AS ABERTURAS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA CINTO DE IMOBILIZAÇÃO 3 PEÇAS ALÇA DE POLIPROPILENO DE 50 M	UN	1	5,0000	350,0000
126	PRESERVATIVO LUBRIFICADO CAIXA C/ 144 UNIDADES CAIXA C/ 144 UNIDADES	CX	1	300,0000	59,0000
127	PROPES DESCARTAVEIS EM TNT	UN	1	2.000,0000	0,2616
128	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE COM FIXADOR TRASEIRO REGULAVEL	UN	1	300,0000	7,9600
129	PVPI LIQUIDO FRASCO 30 ML 10% COM IODO	FR	1	200,0000	37,0000
130	REAGENTE H1701 -25 FREE CHLORINE REAGENT 25 PCS X 0,12G H1701-0 HANNA INSTRUMENTS UTILIZADO COMO REAGENTE NAS ANÁLISES DA ÁGUA	UN	1	50,0000	56,0000
131	REANIMADOR MANUAL (AMBU)ADULTO REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE(CAPACIDADE 1200 ML). VÁLVULA PACIENTE TRANSPARENTE COM O MÍNIMO DE ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA COM MOVIMENTO GIRATÓRIO (SWIVEL). VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45 CM/H2O. ATÓXICA.	UN	1	5,0000	164,0000

132	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA COMPRIMENTO DE MEDIDA 1 METRO EM MADEIRA	UN	1	10,0000	98,0000
133	SABONETE LIQUIDO COM TRICLOSANA	UN	1	300,0000	12,0000
134	SACO LEITOSO PARA LIXO CONTAMINADO PARA LIXO CONTAMINADO, 30 LITROS SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1	500,0000	24,6000
135	SCALP Nº 21 (UNIDADES)	SDC	1	1.000,0000	0,3700
136	SCALP Nº 23 (UNIDADES)	SDC	1	1.000,0000	0,3700
137	SCALP Nº 25 G DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO, CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. TUBO EM PVC DISTAL, ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO, CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA COM PROTETOR. APRESENTAÇÃO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM NR-32.	UN	1	1.000,0000	0,3600
138	SÉRINGA HIPODÉRMICA 03 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK COM ROSCA. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	100,0000	30,0000
139	SÉRINGA HIPODÉRMICA 05 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK COM ROSCA. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO. . REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	100,0000	35,0000
140	SÉRINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK COM ROSCA. CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO. . REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	100,0000	39,0000
141	SÉRINGA HIPODÉRMICA 20 ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA BICO LUER SPLIP SEM ROSCA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO	CX	1	40,0000	24,7500

	ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO.. REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES				
142	SERINGA SLIP DE INSULINA 1 ML (100 UI) COM ESCALA DE 1 EM 1, COM AGULHA ESTÉRIL TAMANHO 8MM X 0,30 MM; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	200,0000	65,0000
143	SERINGA SLIP DE INSULINA 1 ML (100 UI), COM ESCALA DE 1 EM 1 COM AGULHA ESTÉRIL TAMANHO 6MM X 0,25MM; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	200,0000	36,0000
144	SOLUÇÃO DE PVP-I 10% COM 1% DE IODO ATIVO (IODOFOR AQUOSO). FRASCOS DE 1 LITRO VALIDADE 2 ANOS	FR	1	300,0000	24,0000
145	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 10	UN	1	10.000,0000	0,0900
146	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	1	10.000,0000	0,0990
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06 TRAQUEAL	UN	1	12.000,0000	0,7000
148	SONDA FOLEY SILICONIZADA Nº 14	UN	1	1.000,0000	4,5200
149	SONDA NASOENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	UN	1	1.000,0000	9,4000
150	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	1	5.000,0000	0,7700
151	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	1	5.000,0000	0,7700
152	SONDA VESICAL FOLEY Nº 16 (2 VIAS) REGISTRO NA ANVISA	UN	1	1.000,0000	4,5200
153	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML FRASCO COM 100 ML EM EMBALAGEM RÍGIDA E SISTEMA DE ABRE E FECHA PARA CURATIVOS	FR	1	3.000,0000	3,2300
154	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA PARA ADMINISTRAÇÃO EV; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; ALÇA GIRATÓRIA 360º E RETRÁTIL; LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO; UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS.	FR	1	3.000,0000	3,6400
155	Soro Ringer Com Lactato 500ML	UN	1	500,0000	4,7900
156	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO RÍGIDO , MEDIÇÃO RÁPIDA E SEGURA, SEM MERCÚRIO, RESULTADO EM ATÉ 30 SEGUNDOS, LCD DE FÁCIL LEITURA BATERIA SR41 OU EQUIVALENTE; DURAÇÃO DA BATERIA APROX. 200 HORAS	UN	1	100,0000	16,1000
157	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER DIGITAL Termômetro infravermelho com mira laser e visor LCD iluminado; - Informação de máxima em tempo real (MAX); - Desligamento automático após 15 segundos sem uso; - Tempo de resposta de 1 segundo; - Escala em °C e °F; - Resolução focal -Escala: -60°C a +500°C; -Função máxima e mínima; -Função scan; -Resolução: 0,1°C; -Precisão: ±2°C; -Distância focal: 12:1; -Sensor: Infravermelho com mira laser; -Bateria: 2 pilhas 1,5V tipo AAA; -Desligamento automático após 15 segundos sem uso -Visualização de carga baixa; -Material: plástico ABS; -Peso: 110g; -Dimensões: 47x150x110mm;	UN	1	50,0000	109,0000
158	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL CARACTERÍSTICAS: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA DE MÁXIMA E MÍNIMA; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO °C/F°. CABO DE	UN	1	15,0000	106,0000

	APROXIMADAMENTE 2,30M. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA: -20°C A +70°C ; FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA: -50°C A +70°C ; RESOLUÇÃO: 0,1°C ; PRECISÃO: ±1°C ; DIMENSÕES: 85X60X18MM ; PESO: 100G ; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA APLICAÇÕES : DEPOSITO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS;				
159	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA	UN	1	50,0000	36,0000
160	TESOURA ÍRIS CURVA PONTA FINA	UN	1	100,0000	28,0000
161	TESOURA IRIS CURVA RETA PONTA	SDC	1	100,0000	14,0000
162	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12 CM	UN	1	100,0000	33,5000
163	TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM	UN	1	100,0000	38,0000
164	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDES TESTE GRAVIDEZ IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMONIO GONODATROFINA CORIÔNICA HCG	UN	1	5.000,0000	3,4600
165	TINTURA DE BENJOIN, FRASCO DE 1 LITRO	FR	1	50,0000	18,9000
166	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA. Medindo aproximadamente 45cm x 50cm, produzidas em não tecido (TNT) hidrofóbico. Elástico em sua extremidade para fixação na cabeça. Hipoalergenicas e atóxicas EMBALAGEM C/ 100 unidades.	PCT	1	100,0000	17,0000
167	TROCADOR DE FRALDAS/ PAREDE	UN	1	8,0000	890,0000
168	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO K3 EDTA 4ML. TAMPA ROXA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	30,0000	68,0000
169	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO K3 EDTA 4 ML TAMPA AMARELA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	30,0000	68,0000
170	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO K3 EDTA 4 ML TAMPA VERMELHA , CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	30,0000	68,0000
171	VASELINA LIQUIDA 1000ML VASELINA LIQUIDA GRAU USP, FÓRMULA QUÍMICA CNH <sub>2</sub> N+ <sub>2</sub> , LÍQUIDO, OLEOSO, TRANSPARENTE, INCOLOR, ISENTO QUASE ISENTO DE FLUORESCÊNCIA, INODORO E INSÍPIDO, EMBALAGEM DE 01 LITROS	FR	1	50,0000	5,0000
172	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40GR 40X40CM COM 50 UNIDADES COR AZUL OU VERDE. CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND (SMS), RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. REGISTRO NA ANVISA VALIDADE 5 ANOS	PCT	1	500,0000	22,9000
173	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40GR 90X90CM COM 50 UNIDADES COR AZUL OU VERDE. CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND (SMS), RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. REGISTRO NA ANVISA VALIDADE 5 ANOS	PCT	1	500,0000	22,9000
174	fita adesiva hospitalar 19 x 30 m ROLOS DE FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30 MT COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM	UN	1	300,0000	3,8400

175	rolos de micropore 5cm x 10m ROLOS DE FITA MICROPORE, MEDINDO 5,0CM X 10MT, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, COM CAPA HIPOALERGÊNICA, COM CORTE UNIFORME BIDIRECIONAL (PARA UM CURATIVO DE MELHOR APARÊNCIA SEM NECESSIDADE DE TESOURAS) COR BRANCA	UN	1	300,0000	6,2200
-----	---	----	---	----------	--------

Obs.1: A proposta deverá ser apresentada OBRIGATORIAMENTE digitada em arquivo padrão fornecido pelo Município, salva em cd ou pendrive, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO e também de maneira impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme prevê no item 5.1 deste edital.

Obs.2: O item que não estiver orçado com a sua devida marca será cancelado da proposta, conforme prevê no Item 6.13 deste edital.

## ANEXO II

### ATA DE JULGAMENTO

#### Classificação das Propostas

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, na cidade de Tapejara, em dependências da sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, localizada na Prefeitura, reuniram-se, a partir das \_\_\_\_\_ horas, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, abaixo assinados, o pregoeiro e equipe de apoio, incumbidos do procedimento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 46/2021, a fim de realizarem o julgamento e classificação das propostas apresentadas no referido certame. Levando em consideração os dados constantes em cada proposta e tendo concluído que todas elas apresentaram condições positivas de classificação, visto que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que realizou, constante no processo, o pregoeiro e equipe de apoio decidiram pelo resultado classificatório constante no quadro abaixo:

Licitantes	Preço unitário (fator de julgamento)	
	1	2
A		
B		

Considerando as cotações de cada concorrente constantes no quadro comparativo acima e levando em conta o critério de julgamento adotado, chegou-se ao seguinte resultado

classificatório: No item 1: 1º lugar, B; 2º lugar, C; 3º lugar, A. No item 2º: 1º lugar: A; 2º lugar, C; 3º lugar, B. O pregoeiro e equipe de apoio, tendo por base o resultado classificatório apresentado, decidiu por adjudicar o objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar, determinando o registro dos preços classificados no Sistema de Registro de Preços do Município e a sua publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Decidiu, ainda, que, decorrido o prazo de recurso, o processo seja enviado à autoridade superior, para homologação, na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada.

### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **CONTRATO N°**

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Tapejara e a empresa ....., tendo como objeto o fornecimento de.....

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Tapejara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Evanir Wolff, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674, CPF nº 453.376.750-87, residente e domiciliado na Rua Ângelo Dalzotto, nº 254 apto: 601 - Bairro Centro, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo sr. ...., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 46/2020, na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira:

#### **DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de (quantidade), de

(descrição do objeto).

Cláusula Segunda:

#### DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

A entrega dos materiais deverá ser feita conforme pedido expedido pela Secretaria Municipal de SAÚDE ou outra equivalente, em até 10 dias a partir do pedido, sendo que a empresa contratada deverá entregar nesta mesma secretaria, localizada a Tranquilo Basso em frente ao Hospital Santo Antônio, devendo ainda ser entregue de acordo com o edital e a proposta vencedora da licitação para registro de preços.

Cláusula Terceira:

#### DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$......

Cláusula Quarta:

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias da entrega do material entregue no período.

Cláusula Quinta:

#### DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data apazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, calculado prórata mês.

Cláusula Sexta:

#### DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

391.09.01.10.301.0118.2076.3.3.3.90.30.000000.0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Cláusula Sétima:

## DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### 2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na autorização.
- b) A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- c) A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

Cláusula Oitava:

## DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Nona:

#### DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Décima:

#### DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira:

#### DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Presencial 45/2021 para registro de preços, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda:

#### DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Terceira:

#### DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente contrato tem garantia de 90 (noventa) dias quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Cláusula Décima Quarta:

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Cláusula Décima Quinta:

#### DA VIGENCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra com a entrega total dos materiais previstos por este, vinculado ao edital e condições de entrega e validade do pregão presencia 46/2021 para registro de preços.

#### DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Tapejara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Evanir Wolff

\_\_\_\_\_

Empresa:

Prefeito Municipal de Tapejara